



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Ordem
Nº	1160
Página	B1
Data	24/06/2014
Visto	

### DECRETO Nº 3536/2014

**Súmula:**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1499 de 20 de Junho de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 38,74** (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.02 – DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS

**15 – Urbanismo**

**15.452 – Serviços Urbanos**

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 0000790 – Convênio 141/2011 – RECAP..... R\$ 38,74

**TOTAL..... R\$ 38,74**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00790 – Convênio 141/2011 – RECAP, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,  
EM 20 DE JUNHO DE 2014.

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito